



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO  
Secretaria Municipal de Educação

**Parecer Técnico**

**Parecer nº 01/ 2024**

**Instituição: Lar Fabiano de Cristo – Casa de André Luiz**

O presente parecer foi elaborado observando o disposto na Resolução CNAS nº 21/ 2016 em consonância ao exposto no art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/ 2014, que respectivamente, regulamenta e trata dos requisitos para a dispensa do chamamento público.

O Lar Fabiano de Cristo – Casa de André Luiz é uma unidade de atendimento às crianças e adolescentes, que atua há cinquenta anos como Organização da Sociedade Civil no Município de Passa Quatro-MG, através de projetos, programas e ações na promoção da Educação e da Assistência Social.

Atualmente o Lar Fabiano de Cristo – Casa de André Luiz oferece serviço de proteção social básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos e adolescentes de 15 a 17 anos. Possui em seu quadro administrativo e técnico, profissionais que atendem às demandas dos serviços oferecidos.

A entidade possui, em sua sede, um conjunto de salas e espaços ociosos, vindo ao encontro das necessidades atuais do Município, que é o do serviço de creche. Conta com excelente estrutura física para este atendimento: salas de atividades, sanitários infantis, brinquedoteca, pátio externo e coberto, refeitório.

Ressaltamos a experiência exitosa no ano de 2023, quando através do Termo de Fomento 002/ 2003, foi firmada a parceria com a Secretaria Municipal de Educação e desenvolvido o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, atendendo 50 alunos de 2 e 3 anos, abrindo a possibilidade de redirecionar seu trabalho para a área da Educação. O atendimento foi pautado no acolhimento e integração das crianças e seus familiares, promovendo a aprendizagem por meio de experiências concretas, interativas e contextualizadas, assegurando também o cuidado físico e emocional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO  
Secretaria Municipal de Educação

Cabe salientar que atualmente o Município de Passa Quatro-MG não possui atendimento em creche para crianças de 2 anos e para o Maternal de 3 anos possui uma lista de espera de 48 alunos na Escola Municipal do Futuro.

Observa-se que tal atendimento é citado no Plano Municipal Decenal de Educação (Lei 2.055 de 24 de junho de 2015) que aponta em sua Meta 1 "(...) ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de crianças de até 3 (três) anos até o final de vigência deste PME".

Portanto, é de interesse do Município a ampliação da oferta de Educação Infantil para o atendimento a 20 crianças de 2 anos e 30 crianças de 3 anos a 4 anos, tendo como referência a data de corte 31/03 utilizada para matrículas na Educação Infantil Regular (Parecer CNE/ CEB nº 07/2019).

Passa Quatro, 09 de fevereiro de 2024

---

**Rosilene Passos Guedes**

Diretora do Núcleo de Gestão Pedagógica e Desenvolvimento da  
Aprendizagem